

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU OBRIGATÓRIO (LEI 11.788/08).

As Partes a seguir nomeadas:

- (I) BR Link Com Produtos e Servs. Inf. Ltda., com sede/residência Rua Bom Pastor, 2224 Cj. 902 Ipiranga, São Paulo, SP, 04203-002 Brasil, inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob nº 05.620.160/0001-57, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos, quando caso de pessoa jurídica, na qualidade de Concedente e assim doravante denominada;
- (II) UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, mantenedora ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, com sede na Rua Doutor Almeida Lima Brás, São Paulo, SP, 03164-000 Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.596.408/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos constitutivos por MONICA DOMINICIS ORCIOLI, na qualidade de Instituição de Ensino e assim doravante denominada; e
- (III) Bruno Henrique Silva, maior regularmente matriculado no 2º semestre do Curso de Sistemas de Informação da UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, portador da cédula de identidade RG nº 396777867, CPF nº 389.402.938-27 e do RA nº 125111347384, na qualidade de **Estagiário** e assim doravante denominado;

Celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio, com fundamento na Lei nº 11.788/08, bem como nas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

- 1.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o **Estagiário**, estudante regularmente matriculado na **Instituição de Ensino**, realizará suas atividades de estágio não obrigatório no estabelecimento da **Concedente**.
- 1.2. O Plano de Atividades de Estágio, que rubricado pelas Partes é parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio como **Anexo I**, será alterado pelas Partes por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do **Estagiário**.
- 1.2.1. Na hipótese de o Termo de Compromisso ser firmado por prazo superior 6 (seis) meses, a cada 6 (seis) meses as Partes celebrarão novo Plano de Atividades de Estágio, através de Termos Aditivos, durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com a inclusão de novas atividades ou de maior grau de complexidade para o estagiário, propiciando-lhe a complementação do ensino e preparando-o para o trabalho produtivo.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Instituição de Ensino

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- a) Aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do **Estagiário** e ao horário e calendário escolar;
- b) Propor e/ou aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do **Estagiário**;
- c) Avaliar as instalações da **Concedente**, nos termos dos regramentos internos da **Instituição de Ensino**, nas quais serão realizadas as atividades de estágio;
- d) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e

avaliação das atividades do Estagiário;

- e) Comunicar à **Concedente**, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e
- f) No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela **Instituição de Ensino**, desde que assim expressamente avençado pela **Instituição de Ensino** e pela **Concedente** em convênio ou outro instrumento equivalente.
- 2.2. As visitas às instalações da **Concedente** e de acompanhamento pedagógico do **Estagiário** serão realizadas de forma aleatória e por amostragem, na forma estabelecida nos regulamentos internos da **Instituição de Ensino**, incluindo a possibilidade de visita *in loco* das instalações da **Concedente**.
- 2.3. A comunicação de que trata o item "e" acima, pela Instituição de Ensino, dar-se-á por meio do calendário acadêmico vigente disponibilizado em seu site, contendo o período de avaliações acadêmicas e férias, incumbindo à Concedente acessar referido documento.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Concedente

3.1. Cabe à Concedente:

- a) Consultar os prazos e procedimentos para a formalização de estágio junto à Instituição de Ensino e não admitir que o estagiário inicie as atividades antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- c) Proporcionar ao **Estagiário** as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- d) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **Estagiário**, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- e) Solicitar ao **Estagiário**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) Quando aplicável, efetuar o pagamento da bolsa-auxílio definida na Cláusula Sexta abaixo, diretamente ao **Estagiário**, sendo obrigatória a contraprestação no caso de estágio não obrigatório;
- g) Na hipótese de estágio não obrigatório, conceder auxílio transporte.
- h) Conceder período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- i) Manter, em favor do **Estagiário** que esteja realizando estágio não obrigatório ou obrigatório observado o disposto na cláusula 2.1 item "f", durante a vigência deste Termo de Compromisso, seguro contra Acidentes Pessoais;
- j) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo **Estagiário**, nos termos da legislação vigente;
- k) Consultar o período de avaliações acadêmicas e férias no calendário acadêmico divulgado na página da **Instituição de Ensino** na internet, a fim de dar cumprimento à redução de jornada estabelecida na legislação de regência;
- I) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, à medida em que for avaliado, **progressivamente**, o desempenho do estagiário;
- m) Entregar, por ocasião do desligamento do **Estagiário**, Termo de Rescisão e Relatório de Atividades de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- n) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- o) Incluir os estagiários nos seus programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), além dos programas de saúde e segurança do trabalho e zelar pelo cumprimento da legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) da Superintendência do Trabalho e Emprego;
- p) Cumprir a legislação relacionada à acessibilidade, que se relacionem com o estágio;
- q) Proporcionar à **Instituição de Ensino**, sempre que necessário, subsídio que possibilite o acompanhamento, a visita, a supervisão e avaliação do **Estagiário**; e
- r) Autorizar visitas das instalações e de acompanhamento pedagógico, incluindo a possibilidade de visita in loco, das instalações.

3.2. A falta de entrega do relatório de atividades mencionado no item 3.1., "k", na forma disciplinada nos regulamentos internos da **Instituição de Ensino**, ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso de Estágio por parte da **Instituição de Ensino**.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Estagiário

4.1. Cabe ao Estagiário:

- a) Consultar os prazos e procedimentos para a formalização de estágio junto à Instituição de Ensino e não iniciar as atividades de estágio antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades;
- b) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- c) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da **Concedente**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **Concedente**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente;
- f) Informar de imediato à **Concedente**, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- g) Informar previamente à **Concedente** os seus períodos de avaliação na **Instituição de Ensino**, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher e assinar, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses ou, inclusive, sempre que solicitado;
- i) Entregar à **Instituição de Ensino** o Termo de Rescisão e outros documentos solicitados pela **Instituição de Ensino** durante e ao final do estágio;
- j) Cumprir legislação relacionada à saúde e a segurança do trabalhador, nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que se relacionem com a sua área de formação; e
- k) Utilizar equipamentos de proteção individual ou coletivos de acordo com as normas vigentes e/ou conforme orientação da **Concedente**.

Cláusula Quinta - Da Vigência e da Jornada de Atividades

- 5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início de vigência em 08/08/2022 e término em 07/08/2024, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, sem que acarrete qualquer ônus e ou multa às Partes, mediante comunicação escrita pela **Instituição de Ensino**, pela **Concedente** ou pelo **Estagiário**.
- 5.2. Constitui motivos para a rescisão motivada do presente Termo de Compromisso de Estágio:
- a. O não cumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações do Termo de Compromisso e/ou Plano de Atividades e seus aditivos.
- b. A interrupção ou suspensão pelo **Estagiário** do vínculo acadêmico com a **Instituição de Ensino**, seja por trancamento de matrícula, seja por abandono ou conclusão do curso, ficando o Estagiário obrigado a comunicar a ocorrência de gualquer uma destas situações à **Concedente**.
- c. Quanto completado o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio na mesma unidade **Concedente**, salvo quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008).
- d. Na hipótese de ser verificado o descumprimento pela **Concedente** do quanto previsto no artigo 9°, VII, da Lei nº 11.788/2008.
- e. Quando constatada a ausência de aproveitamento do Estagiário.
- f. A constatação de desvio de finalidade do estágio não passíveis de regularização ou se não aceitas proposições de ajustes pela **Concedente** ou pelo **Estagiário**.
- 5.2.1. Constatado de desvio de finalidade do estágio, a depender da gravidade das irregularidades detectadas, a **Instituição de Ensino** poderá propor os ajustes pertinentes e, se não aceitos tais ajustes, rescindirá o Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.3. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o **Estagiário** cumprirá a seguinte jornada de atividades, totalizando 30 (trinta) horas semanais, sendo compatível com as atividades do Estagiário. As atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas com carga horária de, no máximo 30 horas semanais,

respeitando a carga horária máxima permitida de 6 horas diárias.

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Horário:	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00	13:00 - 19:00		

5.3.1. Para o curso de medicina, conforme o art. 24, § 10, da Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, do CNES, a jornada semanal compreenderá períodos de plantão de até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Sexta – Da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte

- 6.1. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, o **Estagiário** receberá Bolsa Auxílio mensal de R\$ 1.211,76 (mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos) e Auxílio Transporte mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 6.1.1. A concessão de bolsa auxílio e auxílio transporte é compulsória para o estágio não obrigatório e facultativa para o estágio obrigatório.
- 6.1.2. Permanecendo em branco o(s) valor(es) constante(s) do item 6.1 acima para **Estagiário** de estágio obrigatório, significa que não há contraprestação por parte da **Concedente**.

Cláusula Sétima – Da Apólice de Seguro

- 7.1. Durante a vigência deste Termo de Compromisso, o **Estagiário** estará amparado contra acidente pessoais, nos termos da Apólice nº 13818, da seguradora Tokio Marine Seguradora S.A., sob a responsabilidade da empresa.
- 7.2. A Parte responsável pela contratação do seguro deverá manter apólice de seguro vigente em favor do **Estagiário** durante a vigência deste Termo de Compromisso de Estágio.

Cláusula Oitava – Disposições Gerais

- 8.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão deste.
- 8.2. O estágio de estudantes, nos termos da Lei nº. 11.788/08, obrigatório ou não-obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso.
- 8.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.
- 8.4. O presente Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio somente poderão ser alterados ou prorrogados através de termos aditivos assinados pelas Partes.
- 8.5 Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por qualquer uma das Partes, mediante comunicação escrita, para o e-mail .
- 8.6 Como alternativa à assinatura física do presente instrumento, as Partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico, desde já reconhecendo a sua veracidade e validade legal, ainda que não sejam utilizados certificados emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.
- 8.7. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.
- 8.8. A **Concedente** e o **Estagiário** poderão, na forma da legislação vigente e em caráter excepcional, estabelecer o estágio na modalidade remota, devendo o **Estagiário** retornar às atividades presenciais quando solicitado pela **Concedente** ou cessado o motivo que justificou o estágio a distância.
- 8.8.1. A realização do estágio a distância não eximirá as Partes do cumprimento das suas obrigações estabelecidas neste instrumento e na legislação de regência.
- 8.8.2. A **Concedente** deverá, na forma da legislação vigente, disponibilizar os meios necessários para a execução das atividades do estágio na modalidade a distância.
- 8.8.3. A **Instituição de Ensino** poderá, se necessário e a seu critério, solicitar à **Concedente** informações e evidências de que o **Estagiário** está sendo efetivamente supervisionado, bem como tendo o suporte adequado ao desenvolvido das

suas atividades no seu domicílio.

8.8.4. O **Estagiário** declara estar ciente de que deverá observar as normas da **Concedente** para evitar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo **Concedente**.
8.9. Fica eleito o foro da Comarca de(a)(o) São Paulo/São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E para que produza os devidos efeitos, as Partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

Assinatura Digital Orientador Empresa Estagiário Central de Carreiras